



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei  
Foi publicada em 21.08.2019  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o art. 84 da LOM  
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.  
Mônica Maroto Soares  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 4.479/2018  
P.M. de Iconha - ES

### LEI Nº 1.107 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA BR 101 NO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada “**Antônio Rossi**” o trecho da BR 101 que passa pelo Município de Iconha/ES, iniciando na localidade de Tocaia no fim da Avenida José Copertino de Paula Beiriz e finalizando no limite municipal com Rio Novo do Sul/ES.

**Parágrafo único.** Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a fixação de placa de identificação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**João Paganini**  
Prefeito Municipal